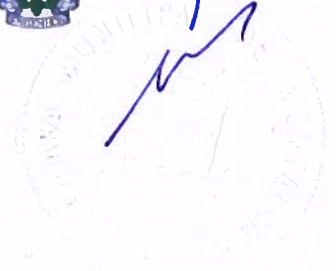




[Handwritten signature]



**ADENDA AO PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO**

EXÉRCITO PORTUGUÊS

REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº 3

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

15 de Outubro de 2020



Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o RE3 e o Município de Montalegre



1. Preâmbulo

Considerando que:

- a) Foi celebrado um Protocolo de Colaboração, em 29 de maio de 2019, entre o EXÉRCITO PORTUGUÊS, através do REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº 3 e a Câmara Municipal de Montalegre, que teve por objeto a melhoria das condições de vida e bem-estar das populações através da construção uma plataforma para via de comunicação de ligação entre duas infraestruturas já existentes que liga os municípios de Montalegre e Chaves com uma extensão de 1.500 metros;
- b) A previsão da não conclusão dos trabalhos elencados no referido Protocolo no corrente ano;
- c) Que, de acordo com a cláusula 8ª do Protocolo de Colaboração em vigor, o mesmo é válido durante a execução dos trabalhos, no ano de 2019.

Mostra-se necessário proceder à prorrogação do prazo de vigência do Protocolo de Colaboração entre o Município Montalegre e o Regimento de Engenharia Nº 3.

2. Identificação das partes

Assim, entre:

O EXÉRCITO PORTUGUÊS, através do **REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº3**, contribuinte nº 600021610, sediado em Paramos – Espinho, adiante abreviadamente designado por **RE3**, representado neste ato pelo seu Comandante, Coronel de Engenharia, António José Soares Pereira, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército;

e

O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva nº 506 149 811, com sede na Praça do Município, n.º 1 - 5470 - 214 Montalegre, adiante abreviadamente designado por **MM**, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Professor Manuel Orlando Fernandes Alves o qual tem poderes para outorgar o presente acordo.



Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o RE3 e o Município de Montalegre



É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração, assinado em 29 de maio de 2019, nos seguintes termos:

Cláusula 1.^a

Objeto

Pela presente Adenda, os outorgantes procedem à prorrogação do prazo de vigência do Protocolo firmado em 29 de maio de 2019, que teve por objeto a melhoria das condições de vida e bem-estar das populações através da construção uma plataforma para via de comunicação de ligação entre duas infraestruturas já existentes que liga os municípios de Montalegre e Chaves com uma extensão de 1.500 metros, com vista ao prolongamento dos trabalhos nele previstos, com vista à sua conclusão no ano de 2020.

Cláusula 2.^a

Especificidades

A presente Adenda constitui aditamento ao Protocolo supracitado e dele faz parte integrante, mantendo-se em vigor todas as cláusulas aí dispostas.

Cláusula 3.^a

Vigência

A presente Adenda ao Protocolo é válida no ano de 2020.

Feito em triplicado, ficando o 1º outorgante através do **RE3** com dois exemplares e o **MM** com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Montalegre, no dia 15 de outubro de 2020.

Pelo 1º Outorgante
O Comandante do RE3

António José Soares Pereira

Pelo 2º Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal
de Montalegre

Manuel Orlando Fernandes Alves